

Ata da Reunião Extraordinária do dia 26 de janeiro de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

1 Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, terça-feira, reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da
2 Câmara Municipal, na Rua Prefeito Ismael Furtado, 335, centro, em Carmo do Paranaíba,
3 Minas Gerais, em sessão extraordinária, conforme convocação através do ofício circular nº
4 001/2016, datado do dia vinte e dois do mês de janeiro. A vereadora e secretária Maira
5 Bethania Braz de Queiroz, que ainda estava ausente em plenário, foi substituída
6 momentaneamente pelo vereador e vice-presidente Jader Quintino Alves, que fez a
7 chamada nominal, conforme prevê o artigo 116, inciso primeiro, do regimento interno e
8 verificou a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva
9 Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva
10 Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos, Silas
11 Silva Rezende, e a ausência da vereadora Maira Bethania Braz de Queiroz. A seguir, o
12 vereador presidente Romis Antônio dos Santos solicitou que todos ficassem de pé para
13 ouvirem a leitura de um versículo bíblico. Feito isso, havendo quorum, a sessão foi
14 iniciada às dezoito horas e quatro minutos, com a seguinte invocatória do Regimento
15 Interno: “*sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro*
16 *aberto os trabalhos*”. Logo após, colocou em apreciação a ata da reunião extraordinária,
17 ocorrida no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e quinze. Dispensada a leitura em
18 plenário, a ata foi aprovada e assinada por todos os vereadores que daquela reunião
19 participaram. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor presidente solicitou que fosse
20 feita a chamada nominal dos vereadores, para a ordem do dia, conforme prevê o artigo 116,
21 inciso segundo, do Regimento Interno. Após a chamada nominal, verificou-se a presença
22 dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz
23 Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar
24 Moraes Gontijo, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos, Silas Silva Rezende, e
25 a ausência da vereadora Maira Bethania Braz de Queiroz. Logo após, o senhor presidente
26 solicitou que fosse feita a leitura da ordem do dia. Assim foi feito. Em seguida, o vice-
27 presidente registrou a presença em plenário da vereadora Maira Bethania Braz de Queiroz.
28 Prosseguindo, o senhor presidente colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI Nº**
29 **002/2016**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Dispõe sobre a revisão geral anual dos*
30 *subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras*
31 *providências*”, conforme segue transcrito na íntegra: “**PROJETO DE LEI Nº 002/2016.**
32 **Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal**
33 **de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Carmo**
34 **do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta: Art. 1º Ficam os subsídios dos**
35 **vereadores revisados em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete por cento), a título de**
36 **revisão geral, nos termos do inciso X do art. 37 e 39 § 4º da CR/88, de acordo com o**
37 **índice oficial de aferição da inflação – IPCA/IBGE – apurado no período de janeiro a**
38 **dezembro de 2015. Art. 2º A despesa decorrente da execução desta Lei ocorrerá por conta**
39 **de dotação orçamentária do fluente exercício, destinada a custeio de despesa com pessoal,**
40 **própria do Poder Legislativo, podendo a Mesa Diretora suplementá-la, se necessário,**
41 **observando sempre o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64, e limites impostos pela Lei**
42 **Complementar nº 101/2000. Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei o impacto**
43 **orçamentário e financeiro, a que se refere o § 5º do art. 17 da LC 101/2000. Art. 4º**
44 **Revogam-se as disposições em contrário. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua**
45 **publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016. Câmara Municipal de Carmo**
46 **do Paranaíba/MG, 15 de Janeiro de 2016. ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS, Presidente da**
47 **Câmara. JADER QUINTINO ALVES, Vice-Presidente. MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ,**
48 **Secretária. MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2016,**
49 **que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara**
50 **Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências”. Senhores vereadores,**
51 **apresentamos nesta oportunidade, o Projeto de Lei nº 002/2016, o qual dispõe sobre a**
52 **revisão anual dos subsídios da totalidade dos vereadores. Esta medida é necessária tendo**
53 **em vista a possibilidade de perda do poder de compra dos subsídios outrora fixados, tendo**
54 **em vista fatores econômicos, tais como inflação, especulação financeira, dentre outros. A**
55



Ata da Reunião Extraordinária do dia 26 de janeiro de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

56 revisão vem estampada como garantia constitucional descrita no art. 37, X, e 39º § 4º da
57 CR/88, dispositivos estes que tornam obrigatória a revisão, com o objetivo de que o
58 subsídio não venha a ser desvalorizado diante das intempéries do mundo capitalista.
59 Cumpre mencionar ainda que diante da tarefa a ser desempenhada pelo edil, este deve
60 receber subsídio compatível com a função que ora vem exercer em favor da sociedade.
61 Tais revisões são habituais, o que não chegam a ser consideradas como aumentos reais.
62 Nesse sentido, o índice de referência é o IPCA apurado pelo IBGE em 10,67%, que esse
63 ano foi fixado abaixo do índice da inflação, o qual reajustou o salário mínimo em 11,67%,
64 passando de R\$788,00 para R\$880,00. Na expectativa da aprovação que agora é
65 submetida à apreciação deste colendo plenário, deixando desde já nossos préstimos de
66 estima e alta consideração. Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 15 de janeiro
67 de 2016. **ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara. **JADER QUINTINO ALVES**,
68 Vice-Presidente. **MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ**, Secretária". Dispensada a leitura
69 em plenário, o senhor presidente solicitou à Comissão Especial, nomeada através da
70 Portaria Nº 015/2016, que ofertasse parecer de legalidade e mérito ao referido projeto. O
71 parecer foi favorável. Colocado em primeira discussão, ninguém se manifestou. Colocado
72 em primeira votação, o Projeto de Lei nº 002/2016 foi aprovado por dez votos favoráveis
73 dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, Julio, João Dias, Maira, Paulo e Silas;
74 nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Colocado em segunda discussão, ninguém se
75 manifestou. Colocado em segunda votação, o Projeto de Lei nº 002/2016 foi aprovado por
76 dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, Julio, João Dias,
77 Maira, Paulo e Silas; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A seguir, a redação
78 final originária do Projeto de Lei nº 002/2016 foi colocada em apreciação. A Comissão
79 Especial ofertou parecer favorável de redação final à referida proposição. Em votação
80 única, a redação final foi aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli,
81 Augusto, Ciro, Danilo, Jader, Julio, João Dias, Maira, Paulo e Silas; nenhum voto contrário
82 e nenhuma abstenção. A seguir, o senhor presidente colocou em apreciação o **PROJETO**
83 **DE LEI Nº 003/2016**, de autoria da Mesa Diretora, que "*Dispõe sobre a revisão geral*
84 *anual e reajuste das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal de*
85 *Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências*", conforme segue transcrito na
86 íntegra: "**PROJETO DE LEI Nº 003/2016. Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste**
87 **das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal de Carmo do**
88 **Paranaíba/MG, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba,**
89 **Estado de Minas Gerais, decreta: Art. 1º Em cumprimento ao disposto nos incisos X e XI**
90 **do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil ficam os vencimentos**
91 **básicos dos servidores do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Carmo**
92 **do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, revisados e reajustados da seguinte forma: I –**
93 **revisados em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) a título de**
94 **revisão geral, correspondente ao IPCA/IBGE apurado no período de janeiro a dezembro**
95 **de 2015; II – reajustados em 7,00% (sete por cento) a título de aumento real,**
96 **correspondente às defasagens salariais acumuladas dos exercícios anteriores, quando**
97 **foram concedidos parcialmente no início de cada exercício. Art. 2º Os vencimentos**
98 **básicos dos cargos comissionados desta Casa Legislativa serão reajustados nos mesmos**
99 **índices concedidos aos cargos efetivos, a título de revisão geral e aumento real. Parágrafo**
100 **Único. Após a aplicação dos índices estabelecidos pelo art. 1º desta Lei, fica assegurado**
101 **que a menor remuneração a ser paga aos servidores da Câmara Municipal de Carmo do**
102 **Paranaíba passa a ser igual a um salário mínimo vigente. Art. 3º Os vencimentos de cada**
103 **servidor serão acrescidos das vantagens por direito adquirido, de acordo com o Estatuto**
104 **dos Servidores Públicos Municipais. Art. 4º Fica a Câmara Municipal de Carmo do**
105 **Paranaíba autorizada a conceder o benefício pecuniário de auxílio alimentação, no valor**
106 **de R\$60,00 (sessenta reais), aos seus servidores públicos efetivos e comissionados,**
107 **excluindo-se o diretor geral, vereadores e estagiários. Parágrafo Único. O auxílio**
108 **alimentação previsto no "caput" deste artigo será considerado parcela indenizatória e**
109 **vigorar de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Art. 5º As despesas**

Amor...
Paranaíba
Jader Quintino Alves
Romis Antônio dos Santos
Maira Bethânia Braz de Queiroz

Ata da Reunião Extraordinária do dia 26 de janeiro de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

110 decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias do
111 fluente exercício, destinadas a custeios de despesas com pessoal, próprias da Câmara
112 Municipal de Carmo do Paranaíba, podendo a Mesa Diretora suplementá-las, se
113 necessário, observando sempre o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
114 março de 1964, lei autorizativa e limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de
115 maio de 2000. **Art. 6º** Faz parte integrante da presente Lei, o impacto orçamentário e
116 financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000. **Art. 7º**
117 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro
118 de 2016. Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, 15 de janeiro de 2016. **ROMIS**
119 **ANTÔNIO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara. **JADER QUINTINO ALVES**, Vice-Presidente.
120 **MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ**, Secretária. **MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA**
121 **AO PROJETO DE LEI Nº 003/2016, QUE “Dispõe sobre a revisão geral Anual e**
122 **reajuste das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal de Carmo do**
123 **Paranaíba/MG, e dá outras providências”**. Carmo do Paranaíba/MG, 15 de janeiro de
124 2016. Nobres Vereadores, em cumprimento aos incisos X e XI do Art. 37 da Constituição
125 Federal, ficam os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo de Carmo do
126 Paranaíba, revisados e reajustados em 17,67% (dezessete inteiros e sessenta e sete
127 centésimos por cento). Assim sendo: 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por
128 cento) de revisão geral conforme índice da inflação acumulada no ano de 2015
129 (IPCA/IBGE), e 7,00 (sete por cento) de reajuste salarial relativo à 50% (cinquenta por
130 cento) das defasagens salariais acumuladas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, não
131 concedidas no início do ano de 2015. Os servidores que com a revisão geral e o reajuste
132 não atingir o salário mínimo vigente, receberá uma complementação, até que nova lei
133 disponha sobre a readequação dos níveis de vencimentos atuais. Cordialmente, **ROMIS**
134 **ANTÔNIO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara. **JADER QUINTINO ALVES**, Vice-Presidente.
135 **MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ**, Secretária”. Dispensada a leitura em plenário, o
136 senhor presidente solicitou à Comissão Especial, nomeada através da Portaria nº 015/2016,
137 que ofertasse parecer de legalidade e mérito ao referido projeto. O parecer foi favorável.
138 Colocado em primeira discussão, ninguém se manifestou. Colocado em primeira votação, o
139 Projeto de Lei nº 003/2016 foi aprovado por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli,
140 Augusto, Ciro, Danilo, Jader, Julio, João Dias, Maira, Paulo e Silas; nenhum voto contrário
141 e nenhuma abstenção. Colocado em segunda discussão, ninguém se manifestou. Colocado
142 em segunda votação, o Projeto de Lei nº 003/2016 foi aprovado por dez votos favoráveis
143 dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, Julio, João Dias, Maira, Paulo e Silas;
144 nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A seguir, a redação final originária do
145 Projeto de Lei nº 003/2016 foi colocada em apreciação. A Comissão Especial ofertou
146 parecer favorável de redação final à referida proposição. Em votação única, a redação final
147 foi aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader,
148 Julio, João Dias, Maira, Paulo e Silas; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A
149 seguir, o senhor presidente colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 004/2016**, de
150 autoria do Prefeito, que “*Dispõe sobre a modificação do quadro Geral dos Servidores*
151 *previsto na Lei nº 2009/2009 e dá outras providências*”. Dispensada a leitura em plenário,
152 o senhor presidente solicitou à Comissão Especial, nomeada através da Portaria nº
153 015/2016, que ofertasse parecer de legalidade e mérito ao referido projeto. O parecer foi
154 favorável. Colocado em primeira discussão, o vereador doutor Ciro disse que foi
155 informado de ainda haver um concurso público válido até abril deste ano, porém o artigo 2º
156 diz que o preenchimento das vagas se daria através da classificação no concurso que ainda
157 vai ser realizado. Solicitou, então, ser informado pelo prefeito se ainda existiriam
158 aprovados para os referidos cargos no concurso anterior e se todos os aprovados já teriam
159 sido nomeados. Por esse motivo, pediu que o projeto fosse retirado de pauta. Assim foi
160 feito. A seguir, o senhor presidente colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI Nº**
161 **005/2016**, de autoria do Prefeito, que “*Concede revisão salarial aos servidores públicos*
162 *municipais que especifica e dá outras providências*”, conforme segue transcrito na
163 íntegra: “**PROJETO DE LEI Nº 005 / 2016. Concede revisão salarial aos servidores**

Justiça
Pamir
Antônio dos Santos
Jader Quintino Alves
Maira Bethânia Braz de Queiroz

Ata da Reunião Extraordinária do dia 26 de janeiro de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

164 *públicos municipal que especifica e dá outras providências. A Câmara Municipal de*
165 *Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo*
166 *Municipal autorizado a conceder revisão salarial aos servidores públicos municipais que*
167 *especifica, inclusive aos ocupantes de cargos de investidura em comissão, contratados,*
168 *aposentados e pensionistas, nos índices e valores que se indicam, incidentes sobre o*
169 *vencimento básico: I – 11,68% (onze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para*
170 *os que percebem vencimento básico de um salário mínimo, a vigorar a partir de 1º de*
171 *janeiro de 2016; II – 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento), para os*
172 *profissionais do magistério (professores, supervisores pedagógicos, orientadores*
173 *educacionais e diretores escolares), a partir de janeiro de 2016. Art. 2º As despesas*
174 *decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias,*
175 *suplementadas se necessário. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta*
176 *Lei entra em vigor na data de sua publicação. Carmo do Paranaíba, 21 de janeiro de*
177 *2016. MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES, PREFEITO MUNICIPAL. ITAGIBA*
178 *DE PAULA VIEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,*
179 *PLANEJAMENTO E FINANÇAS. JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº*
180 *005/2016, “que concede revisão salarial aos Servidores Públicos Municipal que*
181 *especifica e dá outras providências”. Carmo do Paranaíba, 21 de janeiro de 2016.*
182 *Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei visa adequar a remuneração dos*
183 *servidores municipais à Legislação Federal. Os servidores que percebem o*
184 *vencimento básico de um salário mínimo terão reajuste no percentual de 1,68%,*
185 *adequando o salário mínimo dos servidores municipais ao reajuste federal do salário*
186 *mínimo, nos termos do Decreto Presidencial nº 8.618/2015. Quanto aos profissionais do*
187 *magistério, o reajuste de 1,36% visa a adequação do Piso Nacional do Magistério (Lei nº*
188 *1.738/2008), anunciado pelo Ministério da Educação. Trata-se de regulamentação, a*
189 *nível local, do padrão de referência definido pela Lei Federal. Na expectativa da*
190 *aprovação da proposição que agora é submetida aos ilustres Legisladores Municipais, de*
191 *inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta*
192 *admiração e elevado apreço. MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES, Prefeito*
193 *Municipal”. Dispensada a leitura em plenário, o senhor presidente solicitou à Comissão*
194 *Especial, nomeada através da Portaria nº 015/2016, que ofertasse parecer de legalidade e*
195 *mérito ao referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em primeira discussão,*
196 *ninguém se manifestou. Colocado em primeira votação, o Projeto de Lei nº 005/2016 foi*
197 *aprovado por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader,*
198 *Julio, João Dias, Maira, Paulo e Silas; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.*
199 *Colocado em segunda discussão, ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, o*
200 *Projeto de Lei nº 005/2016 foi aprovado por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli,*
201 *Augusto, Ciro, Danilo, Jader, Julio, João Dias, Maira, Paulo e Silas; nenhum voto contrário*
202 *e nenhuma abstenção. A seguir, a redação final originária do Projeto de Lei nº 005/2016*
203 *foi colocada em apreciação. A Comissão Especial ofertou parecer favorável de redação*
204 *final à referida proposição. Em votação única, a redação final foi aprovada por dez votos*
205 *favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, Julio, João Dias, Maira,*
206 *Paulo e Silas; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o senhor*
207 *presidente solicitou que fosse feita a leitura do Ofício Nº 020/2016, do gabinete do*
208 *Prefeito, que solicita a apreciação urgente do PROJETO DE LEI Nº 006/2016, que*
209 *“Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente*
210 *e dá outras providências”, conforme segue transcrito na íntegra: “PROJETO DE LEI Nº*
211 *006/2016. Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no*
212 *Orçamento Vigente e dá outras providências. A Câmara Municipal decreta: Art. 1º Fica*
213 *o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit*
214 *financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado: 0205; Secret. Mun. de*
215 *Obras e Desenv. Urbano; 231. 041220402; Programa de Apoio Administrativo. 1.0120;*
216 *Construção da Sede Administrativa. 449051; Obras e Instalações. 02 0092 0092 0092;*
217 *Alienação de Bens; 2.400.000,00. Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do*

Quarta:
Benist
Adeli
Augusto
Ciro
Danilo
Jader
Julio
João Dias
Maira
Paulo
Silas
Itagiba de Paula Vieira
Marcos Aurélio Costa Lagares

Ata da Reunião Extraordinária do dia 26 de janeiro de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

218 presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado
219 no balanço patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na
220 conta corrente 59-5 – Alienação. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4.º
221 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de
222 2016. **MARCOS AURÉLIO DA COSTA LAGARES**, Prefeito Municipal. **ITAGIBA DE**
223 **PAULA VIEIRA**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
224 Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 006/2016, de 25 de janeiro de 2016, que
225 “Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento
226 Vigente e dá outras providências.”. Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2016. Nobres
227 Vereadores, faz-se necessário a abertura de Crédito Suplementar por superávit no valor
228 de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para Construção da Sede
229 Administrativa. A referida despesa foi fixada na Lei Orçamentária Anual nº 2.345/2015,
230 porém com outras fontes de financiamento, sendo que a execução da despesa será com a
231 Fonte: Alienação de Bens – 02 092 092, superávit financeiro apurado em exercícios
232 anteriores. O custo da obra é de R\$ 2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil
233 reais), sendo que o restante dos recursos – R\$ 190.000,00 – serão custeados com recursos
234 próprios, Fonte 01 000 000 – Recursos Ordinários. A referida obra é de suma
235 importância para a Administração Municipal, considerando que o prédio atual encontra-
236 se sem espaço físico e sem condições de um bom atendimento aos contribuintes, sendo de
237 suma importância a melhoria desse atendimento aos munícipes, da estrutura tecnológica,
238 além da economia de aluguéis, telefone e água. Na expectativa da aprovação da
239 proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de
240 elevada estima. Cordialmente, **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**, Prefeito
241 Municipal.” Logo após, o vereador Silas se manifestou dizendo que votaria contrário ao
242 projeto e justificou que seria muito mais importante investir em outras prioridades do
243 município, como em remédios nos postos de saúde e servidores bem remunerados. Criticou
244 o projeto, dizendo que ele mostra a ineficiência e incompetência da administração pública
245 carmense. Em seguida, o presidente consultou o plenário e os vereadores concordaram em
246 incluir o Projeto nº 006/2016 na ordem do dia. Então, o senhor presidente colocou em
247 apreciação o Projeto de Lei nº 006/2016. Após a leitura em plenário, o senhor presidente
248 solicitou à Comissão Especial, nomeada através da Portaria nº 015/2016, que ofertasse
249 parecer de legalidade e mérito ao referido projeto. O parecer verbal foi favorável. Colocado
250 em primeira discussão, o vereador doutor Ciro disse que a população necessitaria muito
251 mais de serviços de primeira ordem, como medicamentos e exames médicos, do que a
252 construção de um prédio no valor de dois milhões, quinhentos e noventa mil reais.
253 Completou que o prédio seria muito desejado, mas que discordava do projeto, já que, em
254 sua opinião, poderiam ser gastos para a construção um valor de um milhão e meio de reais,
255 e o restante do valor deveria ser investido na assistência geral, global e completa na área da
256 saúde. Disse ainda que seria um exagero investir todo esse valor na construção de um novo
257 prédio, visto que ele poderia ser apenas iniciado agora, para não privar a população daquilo
258 que ela mais necessita. Ainda informou que a prefeitura de Patos de Minas está situada
259 próxima a Vara do Trabalho onde frequenta, e desde o início observou que foi construída
260 por duas ou três gestões municipais, ou seja, nenhum prefeito de Patos deixou de atender
261 outras áreas importantes para investir somente em prédio. Concluiu dizendo que votaria
262 contra o projeto, e que só seria a favor se ficassem recursos para onde está faltando. Em
263 seguida, o vereador Silas elogiou as palavras do vereador doutor Ciro e disse que remédios
264 e exames não davam comissão. Criticou a gestão atual como deficiente, atrasada e que não
265 olha para a população. Criticou também o orçamento destinado à saúde e assistência social
266 do município, que não consegue atender todas as pessoas que precisam. Finalizou
267 concordando com o vereador doutor Ciro em dividir esse valor, para que se possa investir
268 numa saúde de qualidade para a população carmense. O vereador Paulo explicou que
269 quando se vende um bem imóvel, o valor só poderia ser usado para adquirir ou construir
270 outro bem imóvel. Disse que a construção desse novo prédio pouparia o investimento da
271 prefeitura em aluguéis e linhas telefônicas, além de facilitar o atendimento aos munícipes,



Ata da Reunião Extraordinária do dia 26 de janeiro de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

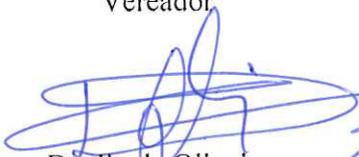
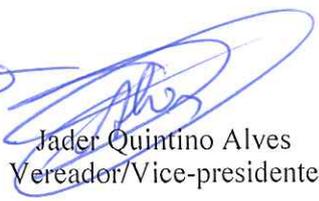
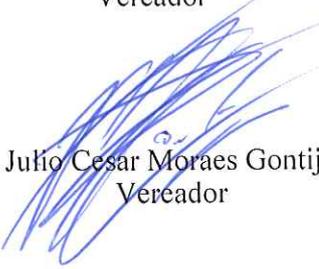
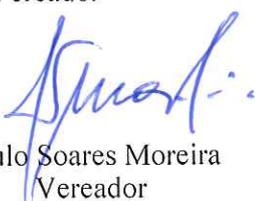
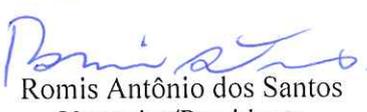
272 que seria todo em um mesmo local. Disse ainda, em relação à saúde em Carmo do
273 Paranaíba, que ela estaria se tornando referência regional, mas que seria praticamente
274 impossível atender toda a demanda relacionada a essa área. Concordeu que o salário dos
275 servidores municipais estaria defasado, porém o prefeito teria afirmado não ter recursos
276 para aumentar os salários, devido à grande queda da arrecadação do município. Concluiu
277 dizendo que votaria a favor do projeto. Prosseguindo, o vereador Silas criticou mais uma
278 vez a administração municipal, afirmando que o prefeito não poderia ter aumentado o
279 orçamento deste ano em cerca de vinte por cento, já que a arrecadação caiu. O vereador
280 João Dias disse que esse dinheiro só poderia ser usado para fazer uma construção,
281 independente que ela seja boa ou ruim. O vereador Danilo criticou a defasagem do salário
282 dos servidores e disse existir um descaso do prefeito em relação a isso. Em contrapartida, o
283 vereador Jader elogiou o prefeito por estar conseguindo pagar em dia o salário dos
284 servidores. O vereador Julio disse que sabia da importância da construção de uma sede
285 digna para prefeitura, mas ficava muito triste com esse projeto nesse momento, por se
286 tratar de um ano eleitoral e também por ter privado os servidores municipais do auxílio
287 alimentação, que serviria para a compra de alimentos e de remédios. Disse que muitas
288 pessoas procuram ajuda dos vereadores para fazer vários exames, como tomografias.
289 Chamou de vergonhosa a situação das estradas rurais, da segurança, da assistência social e
290 do transporte dos estudantes. Completou que ficava mais triste ainda em saber que o seu
291 companheiro de bancada havia feito duas intervenções na venda da CASEMG, que estava
292 sendo realizada por um valor muito baixo, conseguiu mais de oitocentos mil reais e que
293 esse dinheiro não vai diretamente para o povo. Disse ainda que votaria contrário ao projeto,
294 justificando que esse dinheiro deveria ser usado para beneficiar as pessoas mais carentes.
295 Criticou o fato de a Secretaria de Saúde estar aberta ao público apenas em meio
296 expediente, o corte do auxílio alimentação e o reajuste do salário dos servidores ter sido
297 apenas o obrigatório em lei, e afirmou mais uma vez não ser o momento para iniciar essa
298 construção. A seguir, o vereador doutor Ciro disse que era lastimável o fato de os
299 vereadores acreditarem que o dinheiro arrecadado com a venda de um imóvel teria que ser
300 investido obrigatoriamente em outro imóvel. Afirmou que isso nunca existiu na legislação
301 de nenhum país do mundo e que a prioridade sempre seria a vida. Disse ainda que qualquer
302 verba orçamentária destinada a imóvel, em caso de necessidade, poderia ser aplicada na
303 área da saúde, por se tratar da vida. Afirmou que seria irreal dizer que nossa cidade é
304 referência em saúde, destacando que a Farmácia Municipal não teria medicamentos básicos
305 para fornecer à população. Criticou a paralisação de um dia que houve nos órgãos públicos
306 municipais no ano anterior, por falta de repasse de recursos, visto que existia esse recurso
307 de dois milhões e meio de reais, que deveria ser aplicado na saúde, para favorecer o povo.
308 Colocado em primeira votação, o Projeto de Lei nº 006/2016 foi aprovado por seis votos
309 favoráveis dos vereadores: Augusto, Jader, João Dias, Maira, Paulo e o voto de qualidade
310 do presidente, de acordo com o artigo 49, do Regimento Interno; cinco votos contrários dos
311 vereadores: Adeli, Ciro, Danilo, Julio e Silas, e nenhuma abstenção. Colocado em segunda
312 discussão, ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, o Projeto de Lei nº
313 006/2016 foi aprovado por seis votos favoráveis dos vereadores: Augusto, Jader, João
314 Dias, Maira, Paulo e o voto de qualidade do presidente; cinco votos contrários dos
315 vereadores: Adeli, Ciro, Danilo, Julio e Silas, e nenhuma abstenção. A seguir, a redação
316 final originária do Projeto de Lei nº 006/2016 foi colocada em apreciação. A Comissão
317 Especial ofertou parecer favorável de redação final à referida proposição. Em votação
318 única, a redação final foi aprovada por seis votos favoráveis dos vereadores: Augusto,
319 Jader, João Dias, Maira, Paulo e o voto de qualidade do presidente; cinco votos contrários
320 dos vereadores: Adeli, Ciro, Danilo, Julio e Silas, e nenhuma abstenção. Não havendo mais
321 nenhuma manifestação, o senhor presidente solicitou à secretária Maira Bethania Braz de
322 Queiroz que fizesse a chamada final dos senhores vereadores. Feita a chamada nominal
323 final, verificou-se a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto
324 Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da
325 Silva Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo, Maira Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like Augusto, Jader, João Dias, Maira, Paulo, Adeli, Ciro, Danilo, Julio, Silas, and Maira Bethania Braz de Queiroz.

Ata da Reunião Extraordinária do dia 26 de janeiro de 2016
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

326 Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende. Em seguida, o vereador doutor
327 Ciro parabenizou o senhor presidente pela condução da primeira reunião, e criticou o ex-
328 presidente, vereador Paulo Soares, que atropelava constantemente o Regimento Interno, ao
329 conceder a palavra à platéia em momentos de discussão dos vereadores. Concluiu dizendo
330 que desejava que o senhor presidente fosse totalmente respeitoso à legislação interna. O
331 presidente agradeceu as palavras do vereador doutor Ciro. Em seguida, o vereador Silas
332 também parabenizou o presidente e desejou uma gestão cercada pelo diálogo, respeito às
333 minorias e cumprimento do Regimento. O vereador Paulo justificou que realmente
334 concedia a palavra às pessoas que estavam presentes no plenário, mas que não haviam sido
335 inscritas para a tribuna. O vereador doutor Ciro rebateu dizendo que existe o momento
336 certo para conceder a palavra a outras pessoas. E, por não haver mais nada a tratar, o
337 senhor presidente agradeceu a presença da imprensa, do público presente e dos vereadores,
338 e declarou a reunião encerrada às dezenove horas e sete minutos. A vereadora e secretária,
339 Maira Bethania Braz de Queiroz, determinou que esta ata fosse redigida e lavrada, sob a
340 sua supervisão. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão
341 registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na secretaria
342 da Câmara Municipal constituindo-se, também, prova documental de pleno valor,
343 conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do código civil brasileiro. Qualquer
344 cidadão que se interesse, em sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às
345 referidas gravações, conforme prescrevem os artigos quatro e vigésimo segundo, da Lei
346 Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a
347 política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Carmo do
348 Paranaíba, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

 Adeli Rodrigues de S. Filho Vereador	 Augusto Silva Brandão Vereador	 Ciro Braz Cardoso Vereador
 Danilo de Oliveira Vereador	 Jader Quintino Alves Vereador/Vice-presidente	 João Dias da Silva Filho Vereador
 Julio Cesar Moraes Gontijo Vereador	 Maira Bethania Braz de Queiroz Vereadora/Secretária	 Paulo Soares Moreira Vereador
 Romis Antônio dos Santos Vereador/Presidente	 Silas Silva Rezende Vereador	